PROJETO DE LEI Nº 92/2022

Altera a Lei nº 743, de 06 de novembro de 2017 e dispositivo da Lei nº 1.040, de 04 de janeiro de 2022, modificando a nomenclatura do programa "Um Toque de Natal".

LEI

Art. 1º Altera a Lei nº 743, de 06 de novembro de 2017, modificando a nomenclatura do programa "Um toque de Natal", que passa a ser denominado doravante como "Toque de Natal".

Parágrafo único. Em todos os dispositivos da Lei nº 743, de 2017, onde consta o nome do programa, deve ser considerada doravante a nomenclatura Toque de Natal.

Art. 2º Altera o inciso I, do art. 4º, da Lei nº 1.040, de 04 de janeiro de 2022, que institui o Plano Municipal de Desenvolvimento da Música no município de Itapoá, denominado PLANO FORAL, passando a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 4º ...

I – Toque de Natal, disposto na Lei nº 743, de 06 de novembro de 2017; (NR)

...

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 26 de outubro de 2022.

MARLON ROBERTO
NEUBER:90961048972
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO
NASCIMENTO:09473918941
JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 92/2022, QUE ALTERA A NOMENCLATURA DO PROGRAMA "UM TOQUE DE NATAL", DISPOSTO NA LEI Nº 743, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017 E NA LEI Nº 1.040, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Senhores Vereadores de Itapoá, este Projeto de Lei que altera a nomenclatura do programa "Um Toque de Natal", instituído pela Lei nº 743, de 2017, e que também faz parte dos projetos do Plano Foral, criado pela Lei nº 1.040, de 2022.

Esta alteração trata apenas da retirada do artigo indefinido "um" do nome do programa (Lei nº 743, de 2017), que passa a ser denominado apenas de "Toque de Natal". Isto porque o programa, além de contar com três projetos próprios, agora também faz parte de uma proposta maior, o Plano Foral. Outrossim, o propósito é incorporar cada vez mais ações culturais e comerciais, de forma sustentável e atrativa, valorizando nossa cidade e nosso povo.

Assim, no Plano Foral (Lei nº 1.040, de 2020), está sendo alterado o nome para "Toque de Natal" somente por questões de uniformidade. Apensar da mudança, não há implicação em nenhum dos objetivos do plano nem do programa, este que continuará sendo um incentivo para que os cidadãos itapoaenses retomem o entusiasmo do período das festas natalinas e façam a decoração de residências e prédios comerciais, criando uma atmosfera de encantamento na cidade e em torno do varejo.

Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado em REGIME DE URGÊNCIA.

Itapoá, 26 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820